



Inscrições Online:
www.centroeducatis.net

"INTERVISÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA: O SENTIDO DA INTERVISÃO NO TRABALHO DOCENTE"

AÇÃO 01_2019 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: *Não se aplica*

N.º do Curso: *Não se aplica*

N.º da Ação: *Não se aplica*

Dia	Horário
16-01-2019	15:00 - 19:00



Local:

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Modalidade
Curta Duração

N.º de horas:
4h

N.º de Créditos:
(Não aplicável)

N.º de Registo:
(Não aplicável)

Formação na Área Disciplinar:
(Não aplicável)

Entidade Promotora:

**Agrupamento de Escolas de
Salvaterra de Magos/Centro Educatís**

Formador(a):
Luís Tinoca (Formador Externo do IE)

Destinatários:
**Educadores de Infância, Professores
do Ensino Básico e Secundário e
Professores de Educação Especial**

CrITÉrios de Seleção:
**Exclusiva do Agrupamento de
Escolas de Salvaterra de Magos**

Razões Justificativas

A implementação de projetos de intervenção colaborativa entre os professores, com vista ao seu desenvolvimento profissional e à melhoria das práticas docentes, articula-se com a necessidade de um ensino eficaz e da obtenção de melhores resultados pelos alunos. A natureza colaborativa da intervenção pedagógica surge em estreita ligação com esta problemática, nesta ação de formação de curta duração que se destina aos professores de todos os níveis de ensino.

Objetivos/ Conteúdos

Objetivos:

Promover e consolidar procedimentos e práticas de intervenção e trabalho colaborativo nas escolas.

- Compreender a intervenção como um processo de desenvolvimento profissional.
- Fortalecer o trabalho colaborativo entre docentes.
- Desenvolver a consciência crítica e a prática reflexiva entre os professores.
- Promover a transformação de práticas em sala de aula.

Conteúdos:

evolução do conceito de Supervisão;

- A intervenção e o trabalho colaborativo entre docentes;
- Análise de exemplos.

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos validam-se 5 horas de formação em ACD.